Proposta de Reforma do IR: Análise do Substitutivo (provisório) do Relator

FIESP CIESP

Mudanças no IRPF

FIESP CIESP

Correção da tabela do IRPF

O governo pretende aumentar a faixa de isenção do IRPF de R$ 1,9 mil para cerca de R$ 2,5 mil.

- Correção da faixa inicial em 31%, de R$ 1.903,98 para R$ 2.500
- Correção das demais faixas em 13%

Impacto fiscal aproximado: R$ 21,8 bilhões

Atual		Nova	
Contribuintes	**Faixas**	**Contribuintes**	**Faixas**
10,7 mi	Até R$ 1.903,98	16,3 mi	Até R$ 2.500
6,8 mi	R$ 1903,99 - R$ 2.826,65	2,8 mi	R$ 2.500,01 - R$ 3.200
3,7 mi	R$ 2.826,65 - R$ 3.751,05	3,6 mi	R$ 3.200,01 - R$ 4.250
2,3 mi	R$ 3.751,05 - R$ 4.664,68	2,2 mi	R$ 4.250,01 - R$ 5.300
6,9 mi	Acima de R$ 4.664,68	6,3 mi	Acima de R$ 5.300,01

FIESP CIESP

Correção da tabela do IRPF

Correção da Tabela é obrigação do governo para com os contribuintes, uma vez que se encontra defasada e não é corrigida desde 2015

- Considerando-se somente a defasagem desde a última correção da tabela, em 2015, o valor da correção é de 45%.

- Estudo realizado pelo Sindifisco, atualizado pela FIESP, revela que uma defasagem de 125,8% na atualização da tabela do imposto de renda entre 1996 e 2021.

Limitação para declaração simplificada do IRPF

Pela proposta apresentada, a declaração simplificada fica restrita ao contribuinte com renda de até R$ 40 mil por ano. Antes não havia limite de renda, o desconto máximo era de R$ 16,7 mil.

- Segundo estudo do Observatório de Política Fiscal do Ibre/FGV (Sergio Gobetti), a proposta irá elevar a carga tributária de **6,8 milhões** de contribuintes.

Impactos da limitação para declaração simplificada do IRPF	R$ milhões
Aumento da base de arrecadação do IRPF	103.000
Aumento da arrecadação do IRPF	11.600

Mudanças no IRPF: Pontos de Atenção

- Dados utilizados para os cálculos são antigos, de 2018. A estrutura de renda das famílias e das empresas deve ter passado por grandes mudanças com a pandemia e crise econômica.

- Não há divulgação mais detalhada dos cálculos realizados para estimar os parâmetros da proposta.

- Há estimativa com base na PNAD que mostra que o ganho de arrecadação com o fim do benefício simplificado para quem ganha mais de R$ 40 mil ao ano é maior do que o benefício com a correção da tabela.

Mudanças no IRPJ

Diminuição da alíquota do IRPJ

Governo propõe, no substitutivo, uma redução de 12,5% em 2 anos. Atualmente a alíquota é de 15% mais adicional de 10% para lucros acima de R$ 20 mil.

- 2022: Cai para 5% mais 10% para lucros acima de R$ 20 mil
- 2023: Cai para 2,5% mais 10% para lucros acima de R$ 20 mil

Impactos Redução da Alíquota IRPJ	Antes	Depois	Diferença
Base de arrecadação	774.385	774.385	-
Alíquota atual (valores acima de R$ 20 mil)	25,0%	12,5%	12,5%
Arrecadação atual	193.596	96.798	(96.798)

FIESP CIESP

Mudanças no IRPL: Pontos de Atenção

- Texto prevê tributação retroativa de dividendos apurados até 2021, e de lucros acumulados de fundos exclusivos, o que é ilegal e certamente gerará litigiosidade e insegurança jurídica. Tributação deve iniciar a apuração em 2022 para ser cobrada em 2023.

- Medida que permite a compensação de prejuízo dos três trimestres seguintes para a apuração do IRPJ, o que é um avanço, mas é insuficiente. Governo precisa retirar o fim da trava que limita aferição à 30% do prejuízo.

Instituição do Imposto Sobre Dividendos

FIESP CIESP

Instituição do Imposto Sobre Dividendos

A distribuição de lucros e dividendos não é tributada desde 1995. A proposta fixa uma alíquota de 20% e define uma faixa de isenção de R$ 20 mil por mês no caso de Empresas optantes pelo Simples.

- Há um descasamento na alíquota proposta para o Imposto Sobre Dividendos, de 20%, e dos demais incidentes sobre investimento financeiros, de 15%.

Impactos Imposto sobre Dividendos	R$ milhões
Base de arrecadação do ID	479.700
Distribuição de lucros	49%
Arrecadação do ID (20%)	47.011
Arrecadação do ID (15%)	35.258

FIESP CIESP

Imposto sobre Dividendos: alíquota de 30% no Lucro Presumido

Substitutivo propõe taxação de dividendos de 30% para empresas optantes pelo Lucro Presumido que não tenham contabilidade realizada.

Sugestão de mudança:

- Empresas devem poder distribuir o montante de seu Lucro Presumido mesmo sem contabilidade, retendo 20% dos dividendos.
- Dessa forma, a empresa só precisará de contabilidade para distribuição de dividendos superiores ao lucro presumido.

Imposto sobre Dividendos: alíquota de 30% no Lucro Presumido

Empresas optantes pelo Lucro Presumido que distribuem mais de 32% de seus lucros sofrerão aumento da carga tributária.

	Regra Atual	A partir de 2023
Faturamento	100	100
Alíquota Nominal (IRPJ + CSLL)	10,9%	6,9%
PIS-COFINS / CBS	3,65%	8,3%
Cenário 1		
32% do Lucro distribuido	32,0	32,0
Tributação do dividendo (20%)	0	6,4
Caixa recebido pelo acionista	32,0	25,6
Carga sobre o faturamento	14,5%	21,6%
Cenário 2		
64% do Lucro distribuido	64,0	64,0
Tributação do dividendo (20%)	0	12,8
Caixa recebido pelo acionista	64,0	51,2
Carga sobre o faturamento	14,5%	28,0%

- CBS também irá onerar o segmento com aumento da alíquota. Para optantes do Lucro presumido alíquota irá de 3,65% do PIS/Cofins (regime cumulativo) para a cobrança de algo em torno de 8,3%, com a CBS.

FIESP CIESP

Imposto sobre Dividendos: Pontos de Atenção

- Texto do substitutivo prevê isenção do tributo na operação de distribuição de dividendos para empresas controladoras. Isenção deve valer também para as coligadas, Sociedades de Propósito Específico (SPE) e Sociedade por Cotas de Participação (SCP).

- Relator estuda tabela progressiva para tributação de dividendos, com isenção de R$ 2,5 mil por mês para todos.

- Isenção dos dividendos das PME até R$ 20 mil por sócio ou por núcleo familiar.

Fim da dedutibilidade dos Juros sobre o Capital Próprio

FIESP CIESP

Fim da dedutibilidade dos Juros sobre o Capital Próprio

Atualmente, os Juros sobre Capital Próprio (JPC) são uma forma de as empresas remunerarem seus investidores que pode ser abatida como despesa, fazendo a empresa pagar menos IR e CSLL.

- Proposta do substitutivo mantém os JCP, porém valores distribuídos por esta modalidade deixam de ser abatidos da base do IRPJ e CSLL

Aumento da Base de Lucro: Juros Sobre Capital Próprio	R$ milhões
Estimativa dos Juros sobre capital próprio em 2020	91.235
Arrecadação com aumento da base IRPJ / CSLL (21,5%)	19.615

FIESP CIESP

Fim da dedutibilidade dos JCP: Pontos de Atenção

- Fim da dedutibilidade gera incentivo para que as empresas contraiam empréstimo e pode fragilizar as contas das empresas, principalmente empresas intensivas em capital, como bancos, seguradas e indústrias de base.
  - Empréstimo possui alíquotas mais elevadas do que os JCP e encarece a realização de investimentos.

Outras Medidas Propostas

Outras medidas propostas

Além das medidas listadas anteriormente o Governo anunciou ainda alterações na cobrança do IR de aplicações financeiras, atualização de valores de bens imóveis e ampliação da base CSLL, porém o impacto destas medidas ainda não foram estimados.

A instituição da CBS, com a alíquota de 12%, também é uma medida que impacta fortemente a carga tributária.

Impactos Instituição da CBS	R$ milhões	Ganho Líquido	Ganho Líquido em % do PIB
Arrecadação total PIS, PASEP e Cofins em 2020	284.558	-	-
Arrecadação CBS com alíquota de 8,3%	284.558	-	-
Arrecadação CBS com alíquota de 10%	342.841	58.283	0,8%
Arrecadação CBS com alíquota de 12%	411.409	126.851	1,7%

FIESP CIESP

Outras medidas propostas: Pontos de Atenção

- Alíquota de 12% para a CBS está superestimada e representa um aumento de carga tributária da ordem de 1,7% do PIB.
  - A FIESP estima que a alíquota neutra seja de 8,3%

- Alíquota de 4% para a Atualização dos Bens Imóveis está acima dos 3% previstos em discussões anteriores no Congresso. Aos 4% a operação poderá ser não vantajosa devido ao custo financeiro e às deduções do ganho de capital.

OBRIGADO